



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PROPLAD/DAM/COMPRAS - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE APOSTILAMENTO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Termo de Apostilamento - SEI

Processo Administrativo nº 223116.000471/2022-30 - Processo SEI nº 23116.001117/2023-11

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 041/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG E A EMPRESA PROCELL SERVICE VIGILÂNCIA, PORTARIA E LIMPEZA LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, com sede na Avenida Itália, km 8, Campus Carreiros, na cidade de Rio Grande - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 94.877.586/0001-10, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Sr. Diego D'Ávila da Rosa, nomeado pela Portaria nº 135/2021, de 20 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 21 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 2774807, vem apostilar o Contrato Administrativo nº 32/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa PROCELL SERVICE VIGILÂNCIA, PORTARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.221.336/0001-59, com as informações cadastrais conforme atos constitutivos da empresa, em Piratini/RS, doravante denominada CONTRATADA.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o Reajuste dos preços do Contrato Administrativo nº 032/2022, firmado entre as partes, referente à Contratação de serviços continuados com mão de obra exclusiva de portaria, nos prédios e áreas públicas dos Campi Santa Vitória do Palmar (SVP), São Lourenço do Sul (SLS) e Santo Antônio da Patrulha (SAP) da FURG. Regido pela lei 8.666/1993, c/c Lei 10.520/2002 e demais diplomas correlatos à matéria, o contrato também é instruído pela Instrução Normativa 05/2017/MPDG, nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - FATOS GERADORES**

2.1. Os fatos geradores do presente termo de apostilamento são: 1) CCT 2024/2024 – (registro MTE nº RS004917/2023), que reajusta os seguintes valores, a partir de 01/01/2024: a. Salário mensal do cargo de porteiro para R\$1.854,91 b. Auxílio Alimentação para R\$ 23,68 c. Auxílio Lanche para R\$ 11,84 2) CCT 2024/2024 – (registro MTE nº RS004917/2023), que reajusta o valor do Plano de Benefício Familiar para R\$ 19,42, a partir de 01/02/2024.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR RETROATIVO**

3.1. O valor total retroativo a ser pago a contratada é de R\$69.980,56 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), referente aos meses de janeiro a setembro de 2024.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**

4.1. O valor global mensal da contratação ficou ajustado o valor de R\$132.199,07 (cento e trinta e dois mil cento e noventa e nove reais e sete centavos) mensais, a partir de 01/02/2024, garantindo assim o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Deve ser providenciado, pela CONTRATADA, o endosso da garantia contratual previsto na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 032/2022, que deverá ser entregue à CONTRATANTE **em até 10 (dez) dias** após a assinatura do presente termo de apostilamento.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas do presente Termo de Apostilamento, correrão à conta de créditos orçamentários próprios, previstos no orçamento da União, Dotação Orçamentária de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154042/15259;

Fonte: 1000 000000;

Programa de Trabalho: 230734;

Elemento de Despesa: 339037-01;

PI: U20RKG0100N.

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo de Apostilamento.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Diego D'Ávila da Rosa

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - FURG



Documento assinado eletronicamente por **Diego Davila da Rosa, Pró-Reitor**, em 29/10/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0296925** e o código CRC **44ED36EB**.

**Referência:** Caso responda este documento Termo de Apostilamento, indicar o Processo nº 23116.001117/2023-11

SEI nº 0296925